



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



ADITAMENTO N.º 31/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
26/2014, CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA DECISÃO
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
(Processo n.º 055.014.667/2014)

Folha nº 330
Proc. 055.014.667/2014
199258-9
Rubrica e Mat.

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, autarquia distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, neste ato representado por seu Diretor-Geral Interino, **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**, portador do CPF n.º 342.785.241-53 e da CI n.º 834158 SSP-DF, doravante denominado **LOCATÓRIO**, e a empresa **DECISAO IMOBILIARIA LTDA - EPP.**, CNPJ n.º 37.107.558/0001-97, com sede na SRTVN 702, Conjunto P, SALA 3011, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALAN CARLOS DE CASTRO**, brasileiro, portador da CI n.º 1013165 SSP/DF, e inscrito no CPF sob n.º 602.012.071-68, representante legal do Proprietário Senhor **HAROLDO SOARES FREITAS**, brasileiro, comerciante, portador da CI n.º 3119368 SSP/GO, e inscrito no CPF sob n.º 565.816.451-68, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente Aditamento com fulcro na Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Aditamento tem por objeto prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **06 de junho de 2017**, o prazo de vigência do Contrato n.º **26/2014**, cujo escopo é a prestação de serviços de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Núcleo Regional de Planaltina – Nutran II do Detran/DF.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

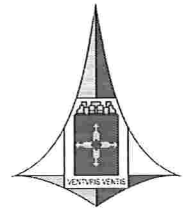
3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes **220**, função **06**, Subfunção **181**, Programa **6217**, Meta **2629**, SubTítulo **0001**, Elemento de Despesa **339039**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º **26/2014**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, o que correrá às expensas da Autarquia, e será registrado pelo setor competente do DETRAN.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. Este Contrato se vincula naquilo que não for incompatível com a IN MPOG Nº 03, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 - DOU DE 16/10/2009.

6.3. *“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.* (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília, 06 de junho de 2017.

Pelo DETRAN/DF:


SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor-Geral Interino

Pela LOCADORA:


ALAN CARLOS DE CASTRO
Representante Legal

EXECUTOR TITULAR:


Numap Edson da Silva Rosário
Chefe do NUMAP
DETRAN-DF

EXECUTOR SUBSTITUTO:


Numap Evonildo Gomes Oliveira
Técnico de Trânsito
Matrícula nº 260.278-0

TESTEMUNHAS: